

DÊNIO ALVES BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONTRATO SOCIAL

DÊNIO ALVES BATISTA, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado de Minas Gerais, sob o nº 123.263, portador do CPF nº 046.792.816-93, da Carteira de Identidade MG-10.677.019, residente à Rua Geraldo Alves Pinto, nº411, Centro, Caratinga/Minas Gerais e **SEBASTIÃO ALVES BATISTA**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado de Minas Gerais, sob o nº 46.422, portador do CPF nº 190.577.926-72, da Carteira de Identidade MG-875.524, residente à Rua Geraldo Alves Pinto, nº411, Centro, Caratinga/Minas Gerais, resolvem constituir uma sociedade de advogados, nos termos dos art. 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1. Natureza, denominação, sede e foro

A sociedade é uma sociedade de prestação de serviços de advocacia, nos termos dos art. 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, denomina-se DÊNIO ALVES BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e tem sede e foro em Caratinga, Minas Gerais, na Av. Olegário Maciel, nº71, ap. 01, Centro, Caratinga/MG, CEP 35300-365.

1.1. No caso de falecimento do sócio que dá nome à sociedade, o sócio remanescente poderá manter a denominação social.

1.2. A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

2. Objeto

A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia.

3. Prazo de duração

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início de suas atividades na data de registro do contrato social.

4. Capital social

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividindo-se em 10.000 quotas, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	N. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARTICIPAÇÃO
Dênio Alves Batista	9.900	R\$ 9.900,00	99%
Sebastião Alves Batista	100	R\$ 100,00	01%

4.1 A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

5. Responsabilidade dos sócios

Além da sociedade, os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia. Se os bens

Sebastião Alves Batista
ADV-OAB/MG - 46.422

Dênio Alves Batista
OAB/MG 123.263

da sociedade não cobrirem as dívidas, os sócios responderão pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.



6. Administração

A sociedade é administrada pelo sócio DÊNIO ALVES BATISTA, que a representa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

6.1. O sócio administrador percebe retirada mensal a título de *pro labore*, em decorrência do trabalho por ele prestado à sociedade, dentro dos limites previstos na legislação do imposto de renda.

6.2. O sócio administrador pode ser substituído e seus poderes podem ser revogados a qualquer tempo, por decisão de sócios que representem a maioria do capital social.

7. Alteração do contrato social

As deliberações sociais relativas a qualquer alteração deste contrato, inclusive as que se refiram à cessão de quotas, exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, serão tomadas por sócios que representem a maioria do capital social.

8. Levantamento de balanços e distribuição de lucros

A sociedade levantará balanços no último dia de cada mês do ano calendário, podendo com base neles distribuir lucros.

8.1. A distribuição de lucros será feita por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de sua participação no capital social.

9. Exercício autônomo da advocacia

Os sócios podem, mediante prévia anuência dos demais sócios, exercer a advocacia individual e autonomamente, sem que os honorários percebidos revertam para a sociedade.

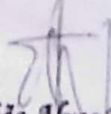
10. Exclusão de sócio

A exclusão de sócio pode ser deliberada por sócios que representem a maioria do capital social, mediante alteração contratual. Nesse caso, o sócio excluído deve ser comunicado da exclusão pessoalmente ou através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

11. Falecimento, renúncia ou exclusão

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios.

11.1. Em tais casos, a participação do sócio falecido, renunciante ou excluído em honorários relativos a casos contenciosos com contrato já firmado serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento pela sociedade.


Sebastião Alves Batista
ADV-OAB/MG - 46.422


Dênio Alves Batista
OAB/MG 123.263



12. Da Cessão e Transferência de Quotas

Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

13. Advogados associados

A sociedade pode ter advogados associados, sem vínculo de emprego, para participação nos resultados, na forma do art. 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, publicado em 16/11/1994.

14. Do Foro

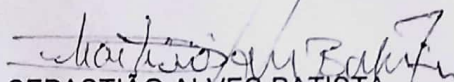
Fica eleito o foro de Caratinga/MG para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

DECLARAÇÃO

Os sócios declaram que não participam de outra sociedade de advogados no Estado de Minas Gerais, nem em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a função de advogado, porém o sócio SEBASTIÃO ALVES BATISTA, exerce o cargo de vereador do município de Caratinga/MG, e o sócio DÊNIO ALVES BATISTA, exerce o cargo de assessor jurídico da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, portanto estando ambos incursos nas hipóteses do art. 30, I e II da Lei n. 8.906/1994, que define as incompatibilidades e impedimentos, estando cientes de que, no caso de falsidade da presente declaração, será nulo de pleno direito o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

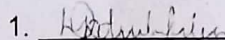
Assim ajustadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, ante duas testemunhas.

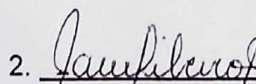
Caratinga, 25 de fevereiro de 2013.


SEBASTIÃO ALVES BATISTA
OAB/MG 46.422


DÊNIO ALVES BATISTA
OAB/MG 123.263

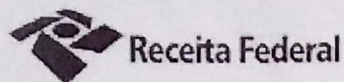
Testemunhas:

1. 
RG: M-8673800
CPF: 04470027677

2. 
RG/MG 15072016
CPF: 084374636-02





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.753.212/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2013
NOME EMPRESARIAL DENIO ALVES BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENIO ALVES BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA			
LOGRADOURO AV OLEGARIO MACIEL		NÚMERO 71	COMPLEMENTO APT: 01;
CEP 35.300-365	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARATINGA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGENCIACONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (33) 3321-4763	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/03/2016** às **15:53:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENIO ALVES BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 17.753.212/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:45:16 do dia 24/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2016.

Código de controle da certidão: **F633.541B.5704.C31C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
AS DE TERCEIROS**

Nº 35562014-87208212

Nome: DENIO ALVES BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME

CNPJ: 17.753.212/0001-42

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- aquisição de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade societária empresarial simples;
- troca de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil - extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/09/2014

Válida até 10/09/2015

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17753212/0001-42
Razão Social: DENIO ALVES BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME
Nome Fantasia: DENIO ALVES BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Endereço: AV OLEGARIO MACIEL 71 APT 01 / CENTRO / CARATINGA /
MG / 35300-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2016 a 09/04/2016

Certificação Número: 2016031122252803451896

Informação obtida em 17/03/2016, às 09:16:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/03/2016CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
21/06/2016

NOME: DENIO ALVES BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ/CPF: 17.753.212/0001-42

LOGRADOURO: AVENIDA OLEGARIO MACIEL

NÚMERO: 71

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35300365

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CARATINGA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000147623561



Prefeitura Municipal de Caratinga

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro-Caratinga-MG
Tele-Fax: (33) 3329-8002 - E-mail: informatica@caratinga.mg.gov.br

CERTIDÃO

Nº3136/16

Requerente: DENIO ALVES BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS -ME

Endereço: AV OLEGARIO MACIEL Nº71 APTº01 CENTRO CARATINGA/MG

Inscr. Municipal: 2-105121180

CNPJ: 17.753.212/0001-42

CPF:

FINALIDADE

LICITAÇÃO

☒ NEGATIVA

☐ POSITIVA

☐ POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Certificamos que em nome do requerente NÃO CONSTA até a presente data
Débito conforme abaixo. CONSTA

É de 90 (noventa) dias o prazo de validade da presente certidão.

Natureza do Débito	Nº Inscr. Dívida Ativa	Data	Valor total	Fase Cobrança

Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Municipal vir a Constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados. Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente certidão, que só tem validade no seu original.

OBS:

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Cadastro Mobiliário	Cadastro Imobiliário	Cadastro Rural	Patrimônio	Dívida Ativa
CONSTA NADA CONSTA ☒ <u>23/03/16</u> 	CONSTA NADA CONSTA <u>23/03/16</u> 	CONSTA NADA CONSTA <u>23/03/16</u> 	CONSTA NADA CONSTA <u>23/03/16</u> 	CONSTA NADA CONSTA <u>23/03/16</u>
Responsável	Responsável	Responsável	Responsável	Responsável

AUTORIDADE EXPEDIDORA:

23/03/16

CARIMBO:

Anônimo A. F. Mageste
Superintendente de
Tributação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIO ALVES BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.753.212/0001-42
Certidão nº: 18824559/2016
Expedição: 15/02/2016, às 13:48:39
Validade: 12/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENIO ALVES BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.753.212/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Caratinga

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca de Caratinga, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Jurídica: DENIO ALVES BATISTA SOCIEDADE ADVOGADOS

CNPJ: 17.753.212/0001-42

Endereço: Avenida Olegario Maciel, 71 - Apt 101 - Centro - CEP 35300-365 - Caratinga, Minas Gerais

Caratinga (MG), 23 de Março de 2016, às 16:08:00 horas.

Observações:

- a) *Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;*
- b) *a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;*
- c) *ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;*
- d) *esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.*

Código de Autenticação: 7E60-429F-3772-B9BD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Des. Faria E Souza: Pç Getúlio Vargas, 40 - Centro - Caratinga - CEP 35.300-034



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Caratinga

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Caratinga, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: DENIO ALVES BATISTA

CPF: 046.792.816-93

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado(a)

Registro de identidade e órgão expedidor: MG 10 677 019 SSP

Filiação: Sebastião Alves Batista e Odete Alves Da Rocha Batista

Endereço: Vila São Jorge 65 - Centro - Centro - CEP 35300-000 - Caratinga, Minas Gerais

Caratinga (MG), 23 de Março de 2016, às 14:34:17 horas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.

Código de Autenticação: D90B-4F37-3F50-5C04

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Des. Faria E Souza: Pç Getúlio Vargas, 40 - Centro - Caratinga - CEP 35.300-034



**Alvará de Licença, de Fiscalização,
de Localização, de Instalação e de
Funcionamento de Estabelecimentos**

Nome DENIO ALVES BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME

End. AV OLEGARIO MACIEL , 71 AP 01
CENTRO

CNPJ/CPF: 17.753.212/0001-42

Atividade PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA

Inscrição Código
Cad. Econômico 2105121180
Cad. Imobiliário 10304402260100

Restrições: FUNCIONAMENTO EM HORARIO NORMAL

Data: 28/03/2016 Validade: 31/12/2016

Cadastro Mobiliário

Janalva A. F. Mageste
Superintendente de
Tributação

PMC